



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, referente ao Termo de Fomento com a Associação dos Surfistas de Arroio do Sal - ASAS, inscrito no CNPJ sob o número 17.031.620/000-90 com sede na Av. Assis Brasil, s/nº- Arroio do Sal, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

A Associação dos Surfistas de Arroio do Sal - ASAS, vem propor ao Poder Executivo Municipal a promoção da 2ª Etapa do Circuito Municipal de Surf 2022, incentivando o desenvolvimento de atletas amadores ou profissionais à prática de uma atividade náutica salutar, tendo em vista o privilégio de termos mar à disposição.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para a entidade, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2022, da RUBRICA ORÇAMENTÁRIA **2039 APOIO À INSTITUIÇÕES E PARCERIAS- 355041 - CONTRIBUIÇÕES- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, juventude e da Cultura.**

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração até 15 de agosto de 2022.

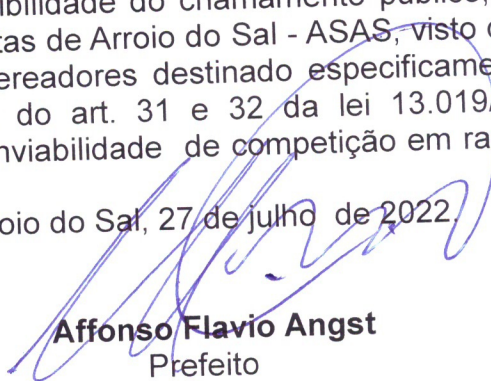
TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 18/22..

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação dos Surfistas de Arroio do Sal - ASAS, visto que é repasse de ofício da Câmara Municipal de Vereadores destinado especificamente para essa entidade. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 27 de julho de 2022.


Affonso Flavio Angst
Prefeito